Câmara Municipal de Álvares Machado

Entrada no Protocolo em	Apresentado na Sessão de	
4 março 2008	18 março 2008	

Interessado Mesa DIRETORA da Câmara Municipal

Espécie Projeto de Lei nº 02/08

Assunto Dispõe sobre: Altera o artigo 1º da Lei nº 2.536, de 29 de fevereiro de 2008, que concedeu revisão dnual de salários e subsídios.

Observações Encaminhado cópia aos Srs. Vereadores.

ANDAMENTO

1	Em 18.03.08, encaminhado p/as comissões competantes, e assessoria jurídica, para análise e pareceres.	5	Transformado em Lei N.o 2544/08 Em 26 MARÇO 2008
2	LIDO NA SESSÃO 19/03/08	6	
3	APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO SESSÃO ORDINARIA DATA 25/03/08 PRESIDENTE	7	
4	EMITIDO AUTÓGRAFO N.º 11/08 26 MARÇO 2008	8	

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Fls. n.º 01
Proc. Projeto de Lei Nº
02/08

Projeto de Lei nº 02/08

Dispõe sobre: Altera o artigo 1º da Lei nº 2.536, de 29 de fevereiro de 2008, que concedeu revisão anual de salários e subsídios.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 2.536, de 29 de fevereiro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1 º. Fica concedido aos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal e agentes políticos, revisão anual de salários e subsídios de 5% (cinco por cento) e 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), respectivamente, a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 14 de março de 2008.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

LIDO NA SESSÃO 18/03/08

CECÍLIA SETSUCO SUZUKI KATSUTANI
1º Secretário

FESTO JOSÉ SELVÉRIO
2º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SESSÃO ORDINÁRIA
DATA 25/03/08
PRESIDENTE

EMITIDO AUTÓGRAFO Nº 11/08
EM 26 / MARÇO / 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Fls. n.º 02
Proc. Projeto de Lei
nº 02/08

JUSTIFICAÇÃO – Projeto de Lei nº 02/08

Nobre Edis,

A proposta visa a adequação da revisão anual ao funcionalismo equiparando-se ao reajuste que o Poder Executivo está concedendo aos funcionários públicos municipais. O orçamento da Câmara Municipal foi reajustado em 10 para o exercício de 2008, assim sendo, a revisão de 5% ficará bastante aquém do reajuste do orçamento do exercício.

Em relação aos agentes políticos, permanece o contido na lei acima mencionada, em decorrência do disposto no art. 37 X da CF.

Mediante ao exposto, solicito a apreciação e votação da presente propositura.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

CECÍLIA SETSUCO SUZUKI KATSUTANI
1º Secretário

LIDO NA SESSÃO
18/03/08

FESTO JOSÉ SELVÉRIO
2º Secretário

Fls. n.º 03
Proc. Projeto de Lei
nº 02/08

CAMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Em conformidade com a Resolução 01/06 de 22 de novembro de 2006, encaminho para parecer, à Comissão de Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 02/08, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Mun. de Álv. Machado.

Câmara Municipal, em 18 de março de 2008.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.

Cecília Setsuco Suzuki Katsutani
Presidente da Comissão

Fls. n.º 04
Proc. Proj. de Lei
Nº 03/08 de 18.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Em conformidade com a Resolução nº 01/06 de 22/11/06, encaminho para parecer, à Comissão de Finanças e Orçamento, Projeto de Lei nº 03/08, de autoria Mesa Diretora da Câmara Mun. de Álv. Machado.

Câmara Municipal, em 18 de março de 2008.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.

Carlos Fernandes Sanches
Presidente da Comissão

Fls. n.º 05
Proc. Projetivo
02/08 ao.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Solicito análise e parecer da Assessoria Jurídica referente ao Projeto de Lei nº 03/08 autoria da Mesa Diretora da Câmara Mun. de Álv. Machado.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Câmara Municipal, em 18 de março de 2.008.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Ciente do presente despacho:

Data: 18/03/2008

Assinatura do Assessor Jurídico:
Dr. João Batista Molero Romeiro

Fls. n.º 06
Proc. Projeto de Lei
Nº 02/08

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Justiça e Redação

PARECER Nº 07/08

RELATORA: *Luciana Ribeiro Galante Monteiro*

PROCESSO: *Projeto de Lei nº 02/08*

AUTORIA: *Mesa Diretora.*

ASSUNTO*: Dispõe sobre: altera o artigo 1º da Lei nº 2.536 de 29.02.08, que concedeu revisão anual de salários e subsídios.*

DATA: *25 de março de 2008.*

PARECER: *quanto ao aspecto legal, gramatical e lógico a Comissão entende que não há qualquer restrição, sendo o parecer favorável para que a proposta vá à apreciação e votação pelo Plenário.*

CECÍLIA SETSUCO SUZUKI KATSUTANI
Presidente

LUCIANA RIBEIRO GALANTE MONTEIRO
Relatora

JOÃO LINO BAPTISTA
Membro

LIDO NA SESSÃO
25/03/08

Fls. n.º 07
Proc. Proj de Lei
nº 02/08 de

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER *Nº 06/08*

RELATOR: *Festo José Selvério*

PROCESSO: *Projeto de Lei nº 02/08*

AUTORIA: *Mesa Diretora.*

ASSUNTO*: Dispõe sobre: altera o artigo 1º da Lei nº 2.536 de 29.02.08, que concedeu revisão anual de salários e subsídios.*

DATA: *25 de março de 2008.*

PARECER: *Analisada a presente propositura, a comissão entende que trata-se de gastos pessoal previsto no orçamento, portanto, nada obsta para que a mesma vá a apreciação em plenário.*

CARLOS FERNANDES SANCHES
Presidente

FESTO JOSÉ SELVÉRIO
Relator

NELSON CARDOSO DOMINGUES
Membro

LIDO NA SESSÃO
25 / 03 / 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Fls. n.º 08
Proc. Proj de Lei
nº 02/08

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 02/08, de 14 de março de 2008, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dispõe sobre: Altera o artigo 1º da Lei nº 2.536, de 29 de fevereiro de 2008, que concedeu revisão anual de salários e subsídios.

Requerente: Presidência da Câmara, José Carlos Cabrera Parra.

Exposição da Matéria e Justificação: A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Álvares Machado, apresenta o Projeto de Lei nº 02/08, para adequação do reajuste dos salários do quadro permanente da Câmara Municipal, por isonomia aos servidores municipais, já que a proposta de reajustes dos mesmos é de 5% aos que recebem valor acima do salário mínimo vigente.

Acompanha a Justificativa sobre a elaboração e apresentação do referido Projeto de Lei.

O valor do repasse à Câmara Municipal para o exercício de 2008, foi reajustado em 10% em relação ao exercício de 2007, portanto, o pequeno reajuste atual, de 4,46% a 5,0%, em nada afetará a percentagem de gastos com pessoal.

Conclusão: Assim sendo, estando respeitadas todas as normas legais vigentes para concessão do reajuste mencionado, SMJ, nada a opor que o referido Projeto de Lei seja encaminhado e colocado à disposição da Colenda Câmara para apreciação. É o parecer.

Álvares Machado (SP), 24 de março de 2008.

J. B. Molero Romeiro
Assessor Jurídico

LIDO NA SESSÃO
25 / 03 / 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Fls. n.º 09
Proc. Projeto
nº 02/08

AUTÓGRAFO Nº 11/08

Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado, aprovou, na íntegra, o **PROJETO DE LEI Nº 02/08 – de 14 de março de 2008,** de autoria da Mesa Diretora a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este **Autógrafo,** nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 26 de março de 2008.

José Carlos Cabrera Parra
Presidente

Cecília Setsuco Suzuki Katsutani
1º Secretário

Festo José Selvério
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Alberto Yukio Nakada
Diretor Administrativo

Fls. n.º 10
Proc. Proj de Lei
02/08

Lei nº 2544/08

Dispõe sobre: Altera o artigo 1º da Lei nº 2.536, de 29 de fevereiro de 2008, que concedeu revisão anual de salários e subsídios.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 2.536, de 29 de fevereiro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1 º. Fica concedido aos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal e agentes políticos, revisão anual de salários e subsídios de 5% (cinco por cento) e 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), respectivamente, a partir de 1º de janeiro de 2008.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 26 de março de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete